

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação - CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - ALEMA

Processo Administrativo nº 2301/2024

Pregão Eletrônico n°017/2024 – CPL/ALEMA

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 05.294.848/0001-94, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau, São Luís - Maranhão - Cep. nº 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas Lei 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto aquisição de material e equipamento de proteção individual e coletivo visando atender as demandas do Gabinete Militar tendo em vista realizar a segurança patrimonial e das pessoas na Assembleia Legislativa do Maranhão, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 2301/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

## DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: H. M DE L. FERREIRA LTDA	
CNPJ: 19.087.503/0001-74	<b>Telefone:</b> (98) 98737-1000 e 98769-1951
<b>Endereço:</b> Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 16, Letra A, túnel da Cohab, bairro Cohab Anil III, São Luís/ Maranhão. CEP 65060-641	E-mail: mult.marcas2488@gmail.com
Representante Legal: Hillarry Melanie de Lima Ferreira	

RG: 038643182009-0 SSP/MA

CPF: 605.076.213-95

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total		
1	Giroflex com entrada Usb, Material: Plástico resistente ou metal, Fonte de Luz: LEDs de alta intensidade, com várias cores disponíveis, Alimentação: Via entrada USB para compatibilidade universal, Modos de Operação: Múltiplos padrões de piscar,	VONDER - GIROFLEX	Und	3,00	R\$ 487,60	R\$ 1.462,80		



#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	1					
	ajustáveis, Instalação: Base magnética ou adesiva para fácil montagem, Resistência: À prova d'água e impactos, Aplicações: Adequado para veículos de emergência, obras rodoviárias, e outros usos de sinalização, Certificações: Conformidade com normas de segurança e emissão de luz relevantes.					
2	Detector de metal, Tecnologia de Detecção: Tecnologia avançada para identificar diversos tipos de metais, Sensibilidade e Profundidade: Alta sensibilidade, com ajuste de profundidade de detecção, Modos de Operação: Diversos modos para diferentes condições e tipos de metal, Design: Ergonômico e portátil, com haste ajustável, Visor: Tela LCD ou LED para indicação clara de detecção, Alimentação: Baterias recarregáveis ou pilhas (especificar se necessário), Áudio: Sistema de alerta sonoro com ajuste de volume, Impermeabilidade: Resistente à água, adequado para uso em condições úmidas.	NEW UPGRADED - GW50.0060	Und	20,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	Quadra de avisos, em cortiça, medindo 120cm X 90cm	GO OFFICE - 120X90	Und	2,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00
6	Quadra branco, medindo 60cm X 40cm	OFFICE - 60X40	Und	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
7	Pincel para quadro branco (vermelho, azul e preto)	OVAL - COLOR	Und	3,00	R\$ 35,65	R\$ 106,95
9	Guarda chuva	MOR - PARAGUAS	Und	10,00	R\$ 45,90	R\$ 459,00
12	Cones refletivos	KTELI - REFLETIVO	Und	300,00	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
16	Placa de PVC, sinalização de emergência fotoluminescente, extintor ABC, 20 x 30 cm, ante chama, com símbolos, cores e pictograma conforme ABNT: NBR 13434, facilmente identificada em locais com ou sem incidência de luz. Fixação: Incluso fita adesiva dupla face para fixação; Tamanho: 20 x 30 cm; Peso aproximado: de 70g a 175g	SEGURIMAX - ABC	Und	200,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
20	Kit bolsa de atendimento primeiros socorros contendo: 02 Pares de luvas descartáveis;02 Pares de luvas pigmentados;01 Bandagem triangular - Tamanho: M;01 Colar cervical nos tamanhos P, M e G;01 Tesoura reta em inox com ponta romba;04 Ataduras de crepe 10 cm; 04 Ataduras de crepe 15 cm;01 Fita Micropore;02 Óculos de Proteção. Características: Logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa; possui uma divisória interna que pode ser removida e recolocada com velcro; possui 01 principal, 01 frontal,01 posterior e 02 laterais; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; confeccionada em tecido amalfi 300/900 e forrada em TNT, o que também proporciona mais resistência e durabilidade; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Alça de ombro e outra para as mãos.	HG MÉDICA - KIT	Und	4,00	R\$ 1.079,00	R\$ 4.316,00



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO Instalada em 16 de fevereiro de 1835 Comissão Permanente de Licitação - CPL

23	Roupa de Apicultor: Macacao Premium-Macacão 100% Antiferroada; - Confeccionada em tecido de Poliamida Armada, 100% Poliéster, leve e 100% ventiladoFechamento através de zíper na altura do pescoço até a braguilha; -No pescoço possui um orificio vedado com velcro e ilhós por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido durante o manejo; -Máscara destacável com velcro em formato redondo equipado com carneira regulável. Possui armação que evita contato com o rosto; -Copa do chapéu tem sistema de ventilação telada, aba 10 cm de largura confeccionada em kroyalPeso aproximado 1.400 kg Luva para apicultura com tecido extremamente reforçado 100% antiferroada! Material de Cross Comprimento total: aprox. 38-40 cm Largura da palma: aprox. 11-12 cm Tamanho: G	APIMELO - GOLD ANTI FERROADAS	Und	2,00	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
	Valor Total				R	\$ 39.914,75

Valor total registrado: R\$ 39.914,75 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro -** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial da ALEMA).

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

# CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Parágrafo Primeiro – Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia da ALEMA (Órgão Gerenciador), o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

**Parágrafo Segundo** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

Parágrafo Terceiro - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Parágrafo Quarto -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

Parágrafo Quinto - O órgão ou entidade referida do parágrafo primeiro poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Parágrafo Sétimo - Após a autorização da ALEMA (Órgão Gerenciador), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

I) O prazo de que trata o parágrafo sétimo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela **ALEMA** (Órgão Gerenciador), desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

# CLÁUSULA QUINTA- DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Parágrafo Primeiro** — Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - a. Após o transcurso de doze meses, quando da prorrogação da ata de registro de preços, o índice a ser utilizado será INPC.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ALEMA (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- II) Na hipótese prevista no item anterior, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- III) Se não obtiver êxito nas negociações, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO Instalada em 16 de fevereiro de 1835 Comissão Permanente de Licitação - CPL

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, a **ALEMA** (**Órgão Gerenciador**) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo -** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- II) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela **ALEMA** (**Órgão Gerenciador**) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula décima do subitem IV), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação.
- III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a ALEMA (Órgão Gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- IV) Se não obtiver êxito nas negociações, a ALEMA (Órgão Gerenciador) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do parágrafo segundo da cláusula décima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme inciso I do parágrafo segundo da cláusula sexta, a **ALEMA** (Órgão Gerenciador) atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- VI) A ALEMA (Órgão Gerenciador) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - Não haverá possibilidade de remanejamento de itens/lotes.

### CLÁUSULA OITAVA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro -** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo **Órgão Contratante**.

I) O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência do Edital.** 

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:6050762 1395

Assirado digitalmente por HALARY MELANE DE PERREIRA 60507621395 (JU-9ecretara da Rece Recenta de Perreira de Perre



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835 Comissão Permanente de Licitação - CPL

# CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- I) Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- II) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- III) For liberado:
- IV) Descumprir as condições da ata de registro de precos, sem justificativa aceitável;
- V) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI) Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

Parágrafo Segundo - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I) Pelo decurso do prazo de vigência;
- II) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- IV) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V) No caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Terceiro - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto - O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**Parágrafo Segundo -** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO Instalada em 16 de fevereiro de 1835 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Parágrafo Terceiro - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no parágrafo primeiro da cláusula décima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - CPL/ALEMA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA),

de setembro de 2024.

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

HILLARY MELANIE DE LIMA

FERREIRA:60507621395

Hillarry Melanie de Lima Ferreira CPF nº 605.076.213-95 Representante Legal

Ricardo da Costa Silva Barbosa

Diretor Geral Órgão Gerenciador



(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453, DE 16 DE JULHO DE 2024)

#### LEI Nº 12.391 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 11.867 de 23 de dezembro de 2022 e da Lei nº 12.104 de 18 de outubro de 2023, para prorrogar prazos de benefícios fiscais relativos ao ICMS, ao ITCD e ao IPVA.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 453, de 16 de julho de 2024, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei nº 11.867, de 23 de dezembro de

2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o Programa de Pagamento e Parcelamento de Créditos Tributários ao ICMS, com relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, espontaneamente denunciados pelo contribuinte, em discussão administrativa ou judicial, ou ainda proveniente de lançamento de ofício, com redução de até 95% (noventa e cinco por cento) dos juros, multas e demais acréscimos legais, observadas as condições e os limites estabelecidos nesta Lei, nos termos do Convênio ICMS nº 79/2020, com a redação dada pelo Convênio ICMS nº 18, de 25 de abril de 2024 – CONFAZ, e a legislação tributária estadual.

(...)" (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 7º, da Lei nº 11.867, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° (...)

(...)

§ 2º O prazo de opção do contribuinte ao programa será até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, obedecido o prazo fixado no Convênio ICMS nº 79/2020, com redação dada pelo Convênio ICMS nº 18/24, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ." (NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.104, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1" (...)

(...)

Parágrafo único. O prazo para adesão ao programa de que trata o caput será até o dia 31 de julho de 2024, observado o disposto no art. 11." (NR)

Art. 4º O caput do art.2º da Lei nº 12.104, de 18 de outubro de

2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os débitos fiscais relacionados ao ITCD cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos da seguinte forma: (...)" (NR)

Art. 5º O caput do art.3º da Lei nº 12.104, de 18 de outubro de

2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os débitos fiscais relacionados ao IPVA cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos da seguinte forma:(...)" (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 453/2024, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 10 de setembro de 2024. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2301/2024. Pregão Eletrônico N° 017/2024 - CPL/ALEMA. OBJETO: Aquisição de material e equipamento de proteção individual e coletivo visando atender as demandas do Gabinete Militar tendo em vista realizar a segurança patrimonial e das pessoas na Assembleia Legislativa do Maranhão. VALOR TOTAL REGISTRATO: R\$ 39.914,75 (trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). PARTES: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a empresa H. M DE L. FERREIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.087.503/0001-74. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral da ALEMA e o Sr (a). Hillarry Melanie de Lima Ferreira, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: H. M DE L. FERREIRA	LTDA
CNPJ: 19.087.503/0001-74	<b>Telefone:</b> (98) 98737-1000 e 98769-1951
Endereço: Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 16, Letra A, túnel da Cohab, bairro Cohab Anil III, São Luís/ Maranhão, CEP 65060-641	E-mail: mult.marcas2488@gmail.com

Representante Legal: Hillarry Melanie de Lima Ferreira

RG: 038643182009-0 SSP/MA

CPF: 605.076.213-95

# MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
****	Giroflex com entrada Usb, Material: Plástico resistente ou metal, Fonte de Luz: LEDs de alta intensidade, com várias cores disponíveis. Alimentação: Via entrada USB para compatibilidade universal, Modos de Operação: Múltiplos padrões de piscar, ajustáveis, Instalação: Base magnética ou adesiva para fácil montagem, Resistência: À prova d'água e impactos, Aplicações: Adequado para veículos de emergência, obras rodoviárias, e outros usos de sinalização, Certificações. Conformidade com normas de segurança e emissão de luz relevantes.	VONDER - GIROFLEX	Und	3,00	R\$ 487.60	R\$ 1 462,8	
2	Detector de metal, Tecnologia de Detecção: Tecnologia avançada para identificar diversos tipos de metais, Sensibilidade e Profundidade. Alta sensibilidade, com ajuste de profundidade de detecção, Modos de Operação. Diversos modos para diferentes condições e tipos de metal, Design: Ergonómico e portátil, com haste ajustável, Visor: Tela LCD ou LED para indicação clara de detecção, Alimentação: Baterias recarregáveis ou pilhas (especificar se necessário). Áudio: Sistema de alerta sonoro com ajuste de volume, Impermeabilidade: Resistente à água, adequado para uso em condições úmidas.	NEW UPGRADED - GW50.0060	Und	20,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,0	



5	Quadra de avisos, em cortiça, medindo 120cm X 90cm	GO OFFICE - 120X90	Und	2.00	R\$ 155,00	RS 310,0
6	Quadra branco, medindo 60cm X 40cm	OFFICE - 60X40	Und	2,00	R\$ 80,00	RS 160.0
7	Pincel para quadro branco (vermelho, azul e preto)	OVAL - COLOR	Und	3,00	R\$ 35,65	RS 106,9
9	Guarda chuva	MOR - PARAGUAS	Und	10.00	R\$ 45,90	RS 459.0
12	Cones refletivos	REFLETIVO	Und	300,00	R\$ 84.00	25.200,0
16	Placa de PVC, sinalização de comergêneia fotoluminescente, extinto ABC, 20 x 30 cm, ante chama, com simbolos, cores e pictograma conforme ABNT: NBR 13434, facilmente identificada em locais com ou sem incidência de luz. Fixação: Incluso fita adesiva dupla face para fixação; Tamanho: 20 x 30 cm: Peso aproximado: de 70g a 175g.	SEGURIMAX - ABC	Und	200,00	R\$ 16,00	RS 3.200.0
20	Kit bolsa de atendimento primeiros socorros contendo; 02 Pares de livas descartáveis, 02 Pares de livas pignientados, 01 Bandagem triangular - Tamanho: M;01 Colar cervical nos tamanhos P, M e G;01 Tesoura reta em inox com ponta romba;04 Ataduras de crepe 10 cm; 04 Ataduras de crepe 15 cm;01 Fita Micropore;02 Oculos de Proteção. Características: Logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa; possui uma divisôria interna que pode ser removida e recolocada com velero; possui 01 principal, 01 fitontal,01 posterior e 02 laterais; Faixa refletiva em tecido lavável de 30nm; confeccionada em tecido amalfí 300/900 e forrada em TNT, o que também proporciona mais resistencia e durabilidade; Costura dupla, maior resistência e durabilidade; Costura dupla, maior resistência e durabilidade; Alça de ombro e outra para as mãos.	HG MÉDICA → KIT	Und	4,00	RS 1,079,00	RS 4.316.00
23	Roupa de Apreultor: Macacao Premium-Macacdo 100%. Antiferroada: -Confeccionada em tecido de Poliamida Armada, 100% Poliester, leve e 100% ventiladoFechamento através de ziper na altura do pescoço ate a braguilha: -No pescoço possui um orrifcio vedado com velero e ilhós por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido durante o manejo; -Máseara destacável com velero em formato redondo equipado com carneira regulável. Possuí armação que evita contato com o rosto; -Copa do chapêu tem sistema de ventilação telada, aba 10 cm de largua confeccionada em kroyalPeso aproximado 1.400 kg Luva para apicultura com tecido extremamente reforçado 100% a ntiferroada! Material de Cross Comprimento total: aprox. 38-40 cm Largura da palma, aprox.	APIMELO - GOLD ANTI FERROADAS	Und	2,00	R\$ 850,00	RS 1.700,00
	11-12 cm Tamanho: G					

Valor total registrado: R\$ 39.914,75 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2024. Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - CPL/ALEMA. OBJETO: Aquisição de material e equipamento de proteção individual e coletivo visando atender as demandas do Gabinete Militar tendo em vista realizar a segurança patrimonial e das pessoas na Assembleia Legislativa do Maranhão. VALOR TOTAL REGISTRATO: R\$ 61.583,48 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). PARTES: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a empresa P H BARROS SANTANA COMERCIO, inscrita sob o CNPJ nº 00.863.224/0001-27. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor geral da ALEMA e o Sr (a). PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, Representante Legal da Empresa.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PH BARROS SANTA	ANA COMERCIO
CNPJ: 00.863.224/0001-27	<b>Telefone:</b> (98) 3238-2320/ 3238-2546
Endereço: Avenida Contorno Leste, nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora - São Luís/ Maranhão. CEP 65.051-872	E-mail: comercialbarros@hotmail.com
Representante Legal: Paulo Henric RG: 0392792-0 SSP MA CPF: 411.660.353-87	que Barros Santana

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	ECIFICAÇÕES Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
3	Colete refletivo sem bolso	KALIPSO - S/	Und	16,00	R\$ 24,80	R\$ 396,8
4	Apito de trânsito profissional	POKER - C/ CORDÃO	Und	20,00	R\$ 37,50	R\$ 750,0
g	com cordão e mosquetão Bastão sinalizador luminoso grande com bat. Carregável 50cm. Material: Construção durável em plástico ou policarbonato, Fonte de Luz- LFDs de alta intensidade, com visibilidade de longo alcance, Cores: Disponível em cores padrão como vermelho, verde, ou ámbar. Modos de Iluminação: Piscante e luz continua, Alimentação: Pilhas recarregáveis ou baterias de longa duração, Tamanho e Peso: Compacto e leve, com design ergonómico, Durabilidade: Resistente a impactos e condições climáticas adversas. Aplicações: Ideal para controle de tráfego, sinalização em eventos, emergências, Acessórios; Incluir alça de transporte ou suporte, se disponível.	MULTSEG - LUMINOSO	Und	10,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,0
1()	Capa de chuva	MAICOL - AMARELA	Und	40,00	R\$ 29,00	R\$ 1.160,0
	Grade de Isolamento - Constituída por uma única peca maciça de polímero plástico de alto desempenho nas seguintes dimensões: Largura - 2m, Altura - 1.1m, Peso - 12 Kg, Comprimento pês - 50 cm, Espassura de parede - 0,6 a 1.4 cm Material Polipropileno, com suporte lateral de encaixe. Aditivada contra raios UV, - Pês Encaixáveis, - Personalizável, Cor prata ou cinza. Pedestal separador e organizador de fila com fita retrátil azul Produto com uma haste de ferro cromado. A cinta retrátil é feita de nylon, e pontas para encaixar feitas de plástico. Largura máxima da fita: 1.85 metros. Medidas da Barra (cm): Altura máxima: 98x4x4. Altura minima: 89x4x4. Peso: 9 Kg aproximadamente.	LINK GRADE/ ZEUS DO BRASIL - MACIÇA	Und	20,00	R\$ 990,00	R\$ 19.800,66
15	Suporte móvel para extintor CO2 8kg, com rodas, alça de transporte com sinalizador e estrutura inox.	AEROTEX - CO2/8KG	Und	10,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
17	Manguerra de incêndio tipo 2, de 1 1.2" revestida externamente com reforço têxtil, confeccionado 100% em fio poliester de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintefica; pressão mínima de 20 kg/km³, dotada de junta Storz de 1.12" conforme NBR 14349, comprimento de 15 m. com resistência abrasão e deterioração por bolor e fungos.	METALCASTE - TIPO 2	Und	5,00	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00